



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021**

O **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2010, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 15/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00M DO DIA 22/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 27/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 27/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS) E PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO E OUTROS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, não sendo facultado ao licitante a participação por itens de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O objeto enquadra-se na categoria de equipamentos e materiais permanentes, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

SECRETARIA	Órgão	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Gabinete	03.02.00	04.122.002	2024	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Administração	03.05.00	04.122.002	2031	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Finanças	03.06.00	04.123.002	2026	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Infra Estrutura	03.08.00	04.122.002	2032	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Obras	03.09.09	04.122.002	2033	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Meio Ambiente	03.11.00	18.122.002	2.039	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Procuradoria	03.03.00	04.122.002	2.025	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Controladoria	03.04.00	04.122.014	2.030	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Fundo de Saúde	03.12.00	10.122.005	2.035	33.90.30.00/4.4.90.52.00	02

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada **ITEM OU LOTE** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada **item** ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada **item** ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **CATÁLOGOS, FOLHETOS**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar **APRESENTE AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRES) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a **avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de DOIS dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros DOIS dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no **Termo de Referência**.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Edital.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência**.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jeremoabo/BA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jeremoabo/BA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jeremoabo/BA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do **Município de Jeremoabo/BA**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://jeremoabo.ba.gov.br/transparencia>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço **Rua José Gonçalves de Sá, nº 24, Centro, JEREMOABO/BA**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Jeremoabo/Ba, Em 15 de julho de 2021.

José Antonio Neto Alves Lopes
PREGOEIRO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, impressoras e outros) e periféricos (mouse, teclado e outros) destinados ao atender as demandas da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas na planilha de especificações.

2- FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, atualizada;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Municipal nº 61/2018;
- Lei Complementar nº 123 de 2006 e nº 147 de 2014;
- Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005
- E demais normas e/ou dispositivos que regem a matéria.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	QUANT.
1.	Microcomputador completo - Processador i5 3.20 ghz com função turbo a 3.60ghz ou superior, 6mb cache l3 ou superior; barramento frontal de no mínimo 1333 mhz. Placa mãe com suporte para o processador descrito anteriormente; suporte para memória ddr3 de no mínimo 1066 mhz; audio de alta definição integrado; vídeo integrado com tecnologia 3d e memória compartilhada de no mínimo 64 mb; lan 10/100/1000; no mínimo 06 (seis) portas usb 2.0; interfaces sata; portas ps/2 de teclado e mouse. Memória ddr3 de no mínimo 1333mhz e de no mínimo 4 gb. Disco rígido (hd) sata 7200rpm de no mínimo 500 gb ou ssd 120gb. Gravador de dvd. Mouse ótico. Teclado padrão abnt2. Monitor lcd de no mínimo 21.5 polegadas. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on-site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	20
2.	Computador - Processador I5 clock 2.80ghz com função turbo a 4.00ghz, 9mb de cache, 8 gt/s, memória ram 8gb ddr4, placa de vídeo 2gb, ssd 240gb, hdd 1tb 7200rpm, monitor mínimo de 18.5" com hdmi, fonte de alimentação 500w com pfc ativo com eficiência de 88.5% a plena carga comprovada através da impressão pertinente, mouse e teclado usb. Garantia de no mínimo 12 meses. Sistema operacional windows pró ou superior igualmente ao profissional, (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on-site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat.	01
3.	Impressora Multifuncional, impressão, digitalização, cópia, processador 600mhz, memória padrão: 128 mb, interface usb 2.0, 802.11b/g/n/sem fio, wi-fi direct, nível de ruído < 50dba, ciclo mensal de 12 mil páginas. Impressão: preto até 28ppm, dpi até 4800x 600 dpi, <8,5segundos, emulação spl/ pcl5e/ pcl6, impressão duplex bulr-in. Manuseio do papel: capacidade de entrada do papel (padrão): 250folhas, capacidade de entrada do papel (máxima) 251 folhas; capacidade de saída 100 folhas. Digitalização até 17ipm, resolução optica 1200x1200dpi, resolução avançada 4800x4800dpi, diditalizar em pc e rede. Apresentar marca e modelo.	08
4.	Impressora laser mono mínimo de 47ppm 1200x1200 ciclo não inferior a 180 mil mês rede entrada de 500 pag e saída 250 pag, frente e verso rede 10/100 ou superior apresentar marca modelo e catálogo	07
5.	Impressora A3 multifuncional, com tanque de tinta colorida, wi-fi, recarregável; apresentar marca e modelo.	01
6.	Hd sata Especificações: interface: - sata 6gb/s, performance:,- taxas de transferência sata suportadas (gb / s): 6.0/3.0/1.5,- taxa média de dados, leitura/gravação: 156, - máx. Taxa de dados, leitura/gravação od: 210,- cache: 64 mb, configurações:,- heads/discos: 2/1,- bytes por setor: 4096, confiabilidade/integridade de dados:,- ciclos de carga / descarga: 50,000. Apresentar marca e modelo.	3
7.	Roteador 300mbps Especificações: hardware: - antena: 2 antenas fixas de 5 dbi (rp-sma) - fonte de alimentação	7



	<p>externa: 9vdc / 0.6a</p> <p>- padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - dimensões (l x c x a): 7.2 x 5.0 x 1.4pol.(182 x 128 x 35 mm)interface: - 4 portas lan 10/100mbps - 1 porta wan 10/100mbps botões: - botão wps/reset wireless: -frequência: 2.4-2.4835ghz - funções wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless - segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk taxa de sinal: - 11n: até 300mbps - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps sensibilidade de recepção: - 270m: -68dbm@10% per - 130m: -68dbm@10% per - 108m: -68dbm@10% per - 54m: -68dbm@10% per - 11m: -85dbm@8% per - 6m: - 88dbm@10% per - 1m: -90dbm@8% per potência de transmissão: - ce: <20dbm(2.4ghz) - fcc: <30dbm</p> <p>Software: - qos: wmm, controle de largura de banda - redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, upnp, dmz - dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip - vpn pass-through: pptp, l2tp, ipsec - controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento - protocolos: support ipv4 and ipv6 - rede de visitantes: 2.4ghz guest network x1 tipo de wan: - ip dinâmico/ip estático/pppoe/ - pptp(acesso duplo)/l2tp(acesso duplo)/bigpond gerenciamento: - controle de acesso - gerenciamento local - gerenciamento remoto dhcp: - servidor, cliente, dhcp lista de estações, - reserva de endereço firewall:</p> <p>- dos, spi firewall - filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio - vinculação de endereços ip/mac</p> <p>Requerimentos do sistema: - microsoft windows 98se, nt, 2000, xp, vista ou windows 7 - mac os - netware - unix ou linux ambiente: - temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C(32 °F ~ 104 °F) - temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C(-40 °F ~ 158 °F) - umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação - umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação conteúdo da embalagem: - roteador - fonte de alimentação - cd de recursos - cabo ethernet - guia de instalação rápida garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, ii, do código de defesa do consumidor) peso 570 gramas (bruto com embalagem). Apresentar marca e modelo.</p>	
8.	<p>Switch de mesa de 8-portas -</p> <p>Especificações: hardware: - padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cd - interface: 8 portas rj45 10/100/mbps auto negociação / auto mdi / mdix- fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz. Apresentar marca e modelo.</p>	6
9.	<p>Hd externo 1tb</p> <p>Especificações: - capacidade: 1tb - interface: usb 2.0 / 3.0 - velocidade de transferência de dados: até 480 mb/seg - temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - cor: preto - dimensões aprox. Do produto: 15 x 126 x 78 mm compatibilidade do sistema: - formatado em ntfs para windows 10, windows 8.1 ou windows 7. - pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - a compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário, conteúdo da embalagem: - 01 hd externo 1tb - 01 cabo usb - manual de instalação rápida garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, ii, do código de defesa do consumidor) peso 230 gramas (bruto com embalagem). Apresentar marca e modelo.</p>	05
10.	<p>Scanner com configurações mínimas, tecnologia color charged-coupled device (ccd), fonte de luz led (light emitting diode). Modo de alimentação adf. Resolução ótica (dpi) 600 dpi, resolução de saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi, formatos de arquivo bmp, png, gif, jpeg, single-page pdf, multi-page pdf, multi-tiff, tiff, rtf, txt, ocr, xps, doc, xls, ppt, docs, xlsx, pptx, html, halftone patterns dither and error diffusion, modo tons de cinza 16-bit input, 8-bit output, modo colorido 48-bit input, 24-bit output, memória 128mb, interface, usb 2.0 (usb 3.0), ciclo diário recomendado até 6.000 folhas, sistemas operacionais windows® server, xp, vista recomendado até 6.000 folhas, sistemas operacionais windows® server, xp, vista, 7, 8.x, 10 (32 & 64 bit), linux*, mac*, sensor ultrassônico, documentos longos até 3 metros, digitalização de cartões rígidos cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm), tamanho da digitalização adf (mín) 50 x 50 mm, adf (máx) 216 x 356 mm, capacidade do adf para 100 folhas (a4 : 80 g/mi), gramatura do papel 27~ 413 g/mi, velocidade (pb @ 200dpi, a4) simplex : 40 ppm ,duplex : 80 ipm ,velocidade (colorido @ 200dpi, a4) simplex : 40 ppm, duplex : 80 ipm, velocidade (pb @ 300dpi, a4) simplex : 40 ppm ,duplex : 80 ipm ,velocidade (colorido @ 300dpi, a4) simplex : 30 ppm, duplex : 60 ipm. Apresentar marca, modelo e catálogo.</p>	4
11.	<p>Estabilizador mínimo de 300va ou superior</p> <p>Estabilizador tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v~, tensão saída: 115v~, conexão de entrada: conexão de saída: mínimo de 4 tomadas, fusível: interno, 16 estagio de regulação. Apresentar marca e modelo.</p>	12
12.	<p>Nobreak mínimo de 1200 va entrada e saída bivolt mínimo de 6 tomadas, apresentar marca e modelo.</p>	4



13.	Monitor led 18,5" widescreen, com resolução mínima de 1920x1080 pixels, brilho mínimo: 250 cd/m, tempo de resposta: de 5 ms, ângulo de visão horizontal: ângulo de visão 160°/180°, 60 hz ou superior, tipo de fonte: externa / bivolt (110v ~ 220v) / frequência 50 ~ 60hz, entrada de vídeo: hdmi, vga. Suporte de cores: maior que 16 milhões. Garantia de 12 meses. Apresentar marca e modelo.	06
14.	(Datashow); Dimensão do LCD: 0.53; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200); Contraste: até 22.000:1; Reprodução de Cores: até 1,07 bilhão de cores; Luminosidade/Brilho: 3500 ANSI Lúmens; Relação de proporção: 4:3 (Nativo); Distância Focal: 21.85; 24 mm; Tamanho da Imagem: 27.7" – 304.4"; Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm); Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm apresentar marca e modelo.	01
15.	Kit cftv 08 câmeras de segurança infravermelho + dvr stand alone 8 canais multi hd 01 dvr stand alone 8 canais multi hd com acesso à internet; 01 mouse usb; 01 hd 500 gigas para o stand alone; 04 câmeras dome infravermelho ahd 1.0 megapixel; 04 câmeras bullet infravermelho ahd 1.3 megapixel; 01 fonte de alimentação 12v 10 amperes; 16 conectores bnc de mola; 08 conectores p4 macho com borne; 01 rolo de 100 metros de cabo coaxial 4mm 80% malha. 01 placa sorria. Características técnicas da câmera bullet ahd 1.3 mp: - sensor digital 1/4" 720p 1.3 megapixels. - 0 lux (com ir ligado). - conector de vídeo bnc. - conector de alimentação p4. - 36 leds de alta intensidade. - caixa de proteção ip66 à prova d'água. - lentes de 3,6mm perfeitas para dvr. - dc 12v 1000ma. - tipo: câmera colorida com iluminação e preto e branco no escuro. - alcance do infravermelho: até 30 metros. - dispositivo: sensor de imagem 1/4" digital 720p 1.3 megapixels.. - elementos da imagem hxv: ntsc: 512x492. - resolução horizontal: 1.3 megapixels. - frequência vertical: ntcs: 59.94hz. - sistema de escaneamento: 2:1 interlace. - iluminação mínima: 0 lux com 36 ir led's ligados. - sistema de sincronização: interno. - taxa de s/n: >48db. - shutter eletrônico: até 1/100.000sec. - equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático. - raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infrared. - angulo de visão: 70 graus. - gama: 0.45. - saída de vídeo: 1vp-p, 75 ohms. - controle automático de ganho: auto. - consumos de forças: 1.000ma (+/- 10%). - temperatura de armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C. - temperatura de operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - tamanho: 8,5 x 6 cm (sem calcular o suporte). - suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - cor branca. Características técnicas da câmera dome ahd 1.0 mp: - 1/4" ccd 1.0 megapixel. - resolução: ahd 1.0mp 720p. - 0 lux (com ir ligado). - conector de vídeo bnc fêmea. - conector de alimentação p4 fêmea. - 24 ir leds de alta intensidade. - lentes de 3.6mm perfeitas para dvr. - dc 12v 1.000ma. - alcance do infravermelho: 20 metros. - dispositivo: sensor de imagem 1/3" ccd sony. - pixel eficaz: ntsc: 1.280 (padrão) 720(vertical). - frequência vertical: ntcs: 60hz. - sistema de escaneamento: 2:1 interlace. - iluminação mínima: 0 lux com 24 ir led's ligados. - sistema de sincronização: interno. - taxa de s/n: >48db. - shutter eletrônico: até 1/100.000sec. - equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático. - raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infrared. - angulo de visão: 50 graus. - gama: 0.45. - saída de vídeo: 1vp-p, 75 ohms. - temperatura de operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - cor branca. características principais do dvr multi hd 8 canais: tempo real 240/240 fps. H.264 compressão vídeo. Ahd, hdcvi, hdtvi, ip, analógico (cinco em um). Comporta multi hd (multi-tecnologias). Ahd: 8ch*720p. Analog: 8ch*960h. Ahd+analógico: 4ch*720p+4ch*960h. Reprodução simultânea: d1/cif/720p/960p. Especificações técnicas dvr 8 canais multi hd: compressão de vídeo h.264 acesso via celular (ios, android). Software remoto cms.backup (usb/rede/hd externo). Dual streams. Suporta hd sata 4tb (acompanha hd de 500gb). Sistema: pentaplex: monitoração, gravação, reprodução, backup e rede; sistema operacional interno: linux; interface usuário: gui, dicas sobre telas do menu; dispositivo de controle: mouse usb; padrão de vídeo: ntsc/pal. Gravação e reprodução: canal de gravação: ahd: 8ch 720p; analógico: 960h 8ch; ahd + analógico: 4ch 720p + 4ch 960h; resolução de saída de vídeo (hdmi/vga): 1024x768, 1280 * 720, 1280x1024; resolução encoder: d1 / cif / 720p / 960p. Backup e armazenamento: espaço ocupado: áudio 28.8mb/h video 150-200mb/h; Gravação: hd, rede; modo backup: rede, usb flash stick, usb hd externo. Portas vídeo: entrada: 8 canais bnc; saída: 1 ch bnc / 1 vga / 1 hdmi. Portas áudio: entrada: 4 canais rca. Saída: 1 canal rca. Outras portas: rede: rede rj-45 (10m/100/1000m); sd card: n/a; ptz control: n/a; usb: 2*usb 2.0 ports. Alarme in / out: n/a. Fonte de energia: dc 12v temperatura de trabalho: -10°+55°. Apresentar marca.	01
16.	Mouse óptico Usb Tecnologia óptica de 800dpi, cabo de 1,80m, apresentar marca e modelo.	10



17.	Teclado USB ABNT2 cabo de 1,80m, apresentar marca e modelo.	10
18.	Tela de Projeção Completa par Retroprojektor 120 polegadas 16:9 2,22 x 1,25m. Apresentar marca e modelo	01
19.	GPS PORTÁTIL ETREX 32X apresentar marca e modelo	02
20.	Extensor para USB com mais de um ponto apresentar marca.	02
21.	Pares de Caixa de som apresentar marca.	02
22.	Aparelho Telefônico sem fio apresentar marca e modelo	04
23.	Bateria Pro 1 para drone apresentar marca.	01
24.	Webcam C922 Pro apresentar marca e modelo.	02

3.1 - As especificações dos Materiais a serem executados foram elaborados de modo a que se venha a adquirir os materiais e aquisições de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

3.2 - Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por empresas idôneas e para os materiais de boa qualidade.

4- DA PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do material solicitado, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas; ressalvada a possibilidade de atualização dos mesmos, dentro do princípio da teoria do Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato.

4.3 - As especificações dos materiais a serem executados foram elaborados de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.4 - Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada materiais são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por empresas/pessoas idôneas e para materiais de boa qualidade.

5 - OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

5.1 – O licitante vencedor obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

5.1.1 – Fornecer os materiais descritos no(s) item(s) para o qual cotou, rigorosamente dentro das características discriminadas em quantidade e qualidade de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.2 - Atender às solicitações do CONTRATANTE no prazo estipulado neste Termo de Referência;

5.1.3 - Fornecer os materiais com qualidade, rapidez e eficiência;

5.1.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento de materiais a que está obrigada;

5.1.5 - Fornecer os materiais de forma permanente e regular, nas quantidades solicitadas, considerando as necessidades diárias informadas pelo CONTRATANTE.

5.1.6 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 - Fornecer os materiais, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

5.1.8 - A empresa contratada, obrigada a executar e Fornecer os materiais citados acima de acordo com o solicitado em cada Secretaria.

5.1.9 - As despesas com transporte, material, mão de obra e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5.1.10 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.1.11 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Jeremoabo, obriga-se a:

6.1.1 - Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos materiais;

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s) com relação ao objeto deste Certame, através do telefone: (75) 3203-2106;

6.1.3 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Jeremoabo;

6.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem fora das especificações deste Edital e seus Anexos.



6.1.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7- PAGAMENTO

7.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, mediante entrega e materiais executado, através de crédito em conta corrente, em até 30(trinta) dias, pela Secretaria Municipal Competente/Tesouraria, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada e assinatura do contrato; não sendo admitida outra forma de pagamento.

7.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária no próprio formulário da Proposta de Preços, ou no corpo da Nota Fiscal emitida ou até na assinatura do contrato.

7.3 - O pagamento indicado no item anterior, somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Prefeitura Municipal de Jeremoabo – BA.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pela Prefeitura Municipal e com o Edital.

7.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

7.7 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com a descrição constante neste Termo.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias de cada secretaria abaixo:

SECRETARIA	Órgão	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Gabinete	03.02.00	04.122.002	2024	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Administração	03.05.00	04.122.002	2031	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Finanças	03.06.00	04.123.002	2026	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Infra Estrutura	03.08.00	04.122.002	2032	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Obras	03.09.09	04.122.002	2033	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Meio Ambiente	03.11.00	18.122.002	2.039	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Procuradoria	03.03.00	04.122.002	2.025	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Controladoria	03.04.00	04.122.014	2.030	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Fundo de Saúde	03.12.00	10.122.005	2.035	33.90.30.00/4.4.90.52.00	02

09 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a Administração, implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato deverá seguir a vigência da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, desde que observado as normativas da Lei Federal 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fornecimento do materiais, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12 - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 – Fornecer os materiais nas dependências da empresa vencedora do certame;

12.2 –A vigência contará a partir da ordem de início emitida pela Secretaria Municipal e da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse de ambas as partes, dentro dos limites permitidos por Lei.

12.3 – O Fornecimento dos materiais sob a demanda e de acordo com o solicitado pelas Secretarias Municipais.

12.4 - As despesas com mão-de-obra, equipamentos, material, e outras mais que se fizerem necessárias, será de inteira responsabilidade do (a) CONTRATADO (A).

12.5 - Fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

12.6. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.2. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adi

ada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente Edital, independente de qual seja o domicílio do Licitante.

Jeremoabo/BA, 22 de Junho de 2021.

João Batista Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração

José Antônio Dos Santos Neto
Secretário Municipal Finanças

Valadares Farias Neto
Chefe de Gabinete

Antônio José Dos Santos
Secretário Municipal Infraestrutura

Ailton Silva Dantas
Procurador

JOSÉ AMANCIO FILHO
Controlador

João Batista Santos Andrade
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS) E PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO E OUTROS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	QUANT.	Vlr. Unit. Médio
1.	Microcomputador completo - Processador i5 3.20 ghz com função turbo a 3.60ghz ou superior, 6mb cache l3 ou superior; barramento frontal de no mínimo 1333 mhz. Placa mãe com suporte para o processador descrito anteriormente; suporte para memória ddr3 de no mínimo 1066 mhz; audio de alta definição integrado; vídeo integrado com tecnologia 3d e memória compartilhada de no mínimo 64 mb; lan 10/100/1000; no mínimo 06 (seis) portas usb 2.0; interfaces sata; portas ps/2 de teclado e mouse. Memória ddr3 de no mínimo 1333mhz e de no mínimo 4 gb. Disco rígido (hd) sata 7200rpm de no mínimo 500 gb ou ssd 120gb. Gravador de dvd. Mouse ótico. Teclado padrão abnt2. Monitor lcd de no mínimo 21.5 polegadas. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on-site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	20	R\$ 3.873,00
2.	Computador - Processador i5 clock 2.80ghz com função turbo a 4.00ghz, 9mb de cache, 8 gt/s, memória ram 8gb ddr4, placa de vídeo 2gb, ssd 240gb, hdd 1tb 7200rpm, monitor minimo de 18.5' com hdmi, fonte de alimentação 500w com pfc ativo com eficiência de 88.5% a plena carga comprovada através da impressão pertinente, mouse e teclado usb. Garantia de no mínimo 12 meses. Sistema operacional windows pró ou superior igualmente ao profissional, (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on-site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat.	01	R\$ 6.250,00
3.	Impressora Multifuncional, impressão, digitalização, cópia, processador 600mhz, memória padrão: 128 mb, interface usb 2.0, 802.11b/g/n/sem fio, wi-fi direct, nível de ruído < 50dba, ciclo mensal de 12 mil páginas. Impressão: preto até 28ppm, dpi até 4800x 600 dpi, <8,5segundos, emulação spl/ pcl5e/ pcl6, impressão duplex bulr-in. Manuseio do papel: capacidade de entrada do papel (padrão): 250folhas,	08	R\$ 5.076,67



	capacidade de entrada do papel (máxima) 251 folhas; capacidade de saída 100 folhas. Digitalização até 17ipm, resolução optica 1200x1200dpi, resolução avançada 4800x4800dpi, diditalizar em pc e rede. Apresentar marca e modelo.		
4.	Impressora laser mono mínimo de 47ppm 1200x1200 ciclo não inferior a 180 mil mês rede entrada de 500 pag e saída 250 pag, frente e verso rede 10/100 ou superior apresentar marca modelo e catálogo	07	R\$ 3.958,67
5.	Impressora A3 multifuncional, com tanque de tinta colorida, wi-fi, recarregável; apresentar marca e modelo.	01	R\$ 6.988,67
6.	Hd sata Especificações: interface: - sata 6gb/s,performance,- taxas de transferência sata suportadas (gb / s): 6.0/3.0/1.5,- taxa média de dados, leitura/gravação: 156, - máx. Taxa de dados, leitura/gravação od: 210,- cache: 64 mb, configurações;- heads/discos: 2/1,- bytes por setor: 4096,confiabilidade/integridade de dados;- ciclos de carga / descarga: 50,000. Apresentar marca e modelo.	3	R\$ 681,67
7.	Roteador 300mbps Especificações: hardware: - antena: 2 antenas fixas de 5 dbi (rp-sma) - fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - dimensões (l x c x a): 7.2 x 5.0 x 1.4pol.(182 x 128 x 35 mm)interface: - 4 portas lan 10/100mbps - 1 porta wan 10/100mbps botões: - botão wps/reset wireless: -frequência: 2.4-2.4835ghz - funções wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless - segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk taxa de sinal: - 11n: até 300mbps - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps sensibilidade de recepção: - 270m: - 68dbm@10% per - 130m: -68dbm@10% per - 108m: -68dbm@10% per - 54m: -68dbm@10% per - 11m: -85dbm@8% per - 6m: -88dbm@10% per - 1m: -90dbm@8% per potência de transmissão: - ce: <20dbm(2.4ghz) - fcc: <30dbm Software: - qos: wmm, controle de largura de banda - redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, upnp, dmz - dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip - vpn pass-through: pptp, l2tp, ipsec - controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento - protocolos: support ipv4 and ipv6 - rede de visitantes: 2.4ghz guest network x1 tipo de wan: - ip dinâmico/ip estático/pppoe/ - pptp(acesso duplo)/l2tp(acesso duplo)/bigpond gerenciamento: - controle de acesso - gerenciamento local - gerenciamento remoto dhcp: - servidor, cliente, dhcp lista de estações, - reserva de endereço firewall: - dos, spi firewall - filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio - vinculação de endereços ip/mac Requerimentos do sistema: - microsoft windows 98se, nt, 2000, xp, vista ou windows 7 - mac os - netware - unix ou linux ambiente: - temperatura de operação: 0 °C~ 40 °C(32 °F~ 104 °F) - temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação - umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação conteúdo da embalagem: - roteador - fonte de alimentação - cd de recursos - cabo ethernet - guia de instalação rápida garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, ii, do código de defesa do consumidor) peso 570 gramas (bruto com embalagem). Apresentar marca e modelo.	7	R\$ 266,67
8.	Switch de mesa de 8-portas - Especificações: hardware: - padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cd - interface: 8 portas rj45 10/100/mbps auto negociação / auto mdi / mdix- fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz. Apresentar marca e modelo.	6	R\$ 135,33
9.	Hd externo 1tb Especificações: - capacidade: 1tb - interface: usb 2.0 / 3.0 - velocidade de transferência de dados: até 480 mb/seg - temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - cor: preto - dimensões aprox. Do produto: 15 x 126 x 78 mm compatibilidade do sistema:	05	R\$ 754,00



	- formatado em ntfs para windows 10, windows 8.1 ou windows 7. - pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - a compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário, conteúdo da embalagem: - 01 hd externo 1tb - 01 cabo usb - manual de instalação rápida garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, ii, do código de defesa do consumidor) peso 230 gramas (bruto com embalagem. Apresentar marca e modelo.		
10.	Scanner com configurações mínimas, tecnologia color charged-coupled device (ccd), fonte de luz led (light emitting diode). Modo de alimentação adf. Resolução ótica (dpi) 600 dpi, resolução de saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi, formatos de arquivo bmp, png, gif, jpeg, single-page pdf, multi-page pdf, multi-tiff, tiff, rtf, txt, ocr, xps, doc, xls, ppt, docs, xlsx, pptx, html, halftone patterns dither and error diffusion, modo tons de cinza 16-bit input, 8-bit output, modo colorido 48-bit input, 24-bit output, memória 128mb, interface, usb 2.0 (usb 3.0), ciclo diário recomendado até 6.000 folhas, sistemas operacionais windows® server, xp, vista recomendado até 6.000 folhas, sistemas operacionais windows® server, xp, vista, 7, 8.x, 10 (32 & 64 bit), linux*, mac*, sensor ultrassônico, documentos longos até 3 metros, digitalização de cartões rígidos cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm), tamanho da digitalização adf (mín) 50 x 50 mm, adf (máx) 216 x 356 mm, capacidade do adf para 100 folhas (a4 : 80 g/mi), gramatura do papel 27~ 413 g/mi, velocidade (pb @ 200dpi, a4) simplex : 40 ppm ,duplex : 80 ipm ,velocidade (colorido @ 200dpi, a4) simplex : 40 ppm, duplex : 80 ipm, velocidade (pb @ 300dpi, a4) simplex : 40 ppm ,duplex : 80 ipm ,velocidade (colorido @ 300dpi, a4) simplex : 30 ppm, duplex : 60 ipm. Apresentar marca, modelo e catálogo.	4	R\$ 4.276,67
11.	Estabilizador mínimo de 300va ou superior Estabilizador tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v~, tensão saída: 115v~, conexão de entrada: conexão de saída: mínimo de 4 tomadas, fusível: interno, 16 estagio de regulação. Apresentar marca e modelo.	12	R\$ 233,67
12.	Nobreak mínimo de 1200 va entrada e saída bivolt mínimo de 6 tomadas, apresentar marca e modelo.	4	R\$ 1.220,00
13.	Monitor led 18,5" widescreen, com resolução mínima de 1920x1080 pixels, brilho mínimo: 250 cd/m, tempo de resposta: de 5 ms, ângulo de visão horizontal: ângulo de visão 160°/180° , 60 hz ou superior, tipo de fonte: externa / bivolt (110v ~ 220v) / frequência 50 ~ 60hz, entrada de vídeo: hdmi, vga. Suporte de cores: maior que 16 milhões. Garantia de 12 meses. Apresentar marca e modelo.	06	R\$ 1.345,00
14.	(Datashow); Dimensão do LCD: 0.53; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200); Contraste: até 22.000:1; Reprodução de Cores: até 1,07 bilhão de cores; Luminosidade/Brilho: 3500 ANSI Lúmens; Relação de proporção: 4:3 (Nativo); Distância Focal: 21.85; 24 mm; Tamanho da Imagem: 27.7" – 304.4"; Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm); Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm apresentar marca e modelo.	01	R\$ 4.356,67
15.	Kit cftv 08 câmeras de segurança infravermelho + dvr stand alone 8 canais multi hd 01 dvr stand alone 8 canais multi hd com acesso à internet; 01 mouse usb; 01 hd 500 gigas para o stand alone; 04 câmeras dome infravermelho ahd 1.0 megapixel; 04 câmeras bullet infravermelho ahd 1.3 megapixel; 01 fonte de alimentação 12v 10 amperes; 16 conectores bnc de mola; 08 conectores p4 macho com borne; 01 rolo de 100 metros de cabo coaxial 4mm 80% malha. 01 placa sorria. Características técnicas da câmera bullet ahd 1.3 mp: - sensor digital 1/4" 720p 1.3 megapixels. - 0 lux (com ir ligado). - conector de vídeo bnc. - conector de alimentação p4. - 36 leds de alta intensidade. - caixa de proteção ip66 à prova d'água. - lentes de 3,6mm perfeitas para dvr. - dc 12v 1000ma. - tipo: câmera colorida com iluminação e preto e branco no escuro. - alcance do infravermelho: até 30 metros. - dispositivo: sensor de	01	R\$ 4.260,67



	<p>imagem 1/4" digital 720p 1.3 megapixels.. - elementos da imagem hvx: ntsc: 512x492. - resolução horizontal:1.3 megapixels. - frequência vertical: ntcs: 59.94hz. - sistema de escaneamento: 2:1 interlace. - iluminação mínima: 0 lux com 36 ir led's ligados. - sistema de sincronização: interno.</p> <p>- taxa de s/n: >48db. - shutter eletrônico: até 1/100.000sec. - equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático. - raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infrared. - angulo de visão: 70 graus. - gama: 0.45. - saída de vídeo: 1vp-p, 75 ohms. - controle automático de ganho: auto. - consumos de forças: 1.000ma (+/- 10%). - temperatura de armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C.</p> <p>- temperatura de operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - tamanho: 8,5 x 6 cm (sem calcular o suporte). - suporte de fixação articulável na horizontal e vertical.</p> <p>- cor branca. Características técnicas da câmera dome ahd 1.0 mp: - 1/4" ccd 1.0 megapixel. - resolução: ahd 1.0mp 720p. - 0 lux (com ir ligado). - conector de vídeo bnc fêmea. - conector de alimentação p4 fêmea.</p> <p>- 24 ir leds de alta intensidade. - lentes de 3.6mm perfeitas para dvr. - dc 12v 1.000ma. - alcance do infravermelho: 20 metros. - dispositivo: sensor de imagem 1/3" ccd sony. - pixel eficaz: ntsc: 1.280 (padrão) 720(vertical).</p> <p>- frequência vertical: ntcs: 60hz. - sistema de escaneamento: 2:1 interlace.</p> <p>- iluminação mínima: 0 lux com 24 ir led's ligados. - sistema de sincronização: interno. - taxa de s/n: >48db. - shutter eletrônico: até 1/100.000sec. - equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático. - raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infrared. - angulo de visão: 50 graus. - gama: 0.45. - saída de vídeo: 1vp-p, 75 ohms. - temperatura de operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - cor branca.características principais do dvr multi hd 8 canais: tempo real 240/240 fps. H.264 compressão vídeo. Ahd, hdcvi, hdtvi, ip, analógico (cinco em um). Comporta multi hd (multi-tecnologias). Ahd: 8ch*720p.</p> <p>Analog: 8ch*960h. Ahd+analógico: 4ch*720p+4ch*960h. Reprodução simultânea: d1/cif/720p/960p. Especificações técnicas dvr 8 canais multi hd: compressão de vídeo h.264 acesso via celular (ios, android). Software remoto cms.backup (usb/rede/hd externo). Dual streams. Suporta hd sata 4tb (acompanha hd de 500gb). Sistema: pentaplex: monitoração, gravação, reprodução, backup e rede; sistema operacional interno: linux; interface usuário: gui, dicas sobre telas do menu; dispositivo de controle: mouse usb; padrão de vídeo: ntsc/pal. Gravação e reprodução: canal de gravação: ahd: 8ch 720p; analógico: 960h 8ch; ahd + analógico: 4ch 720p + 4ch 960h; resolução de saída de vídeo (hdmi/vga): 1024x768,1280 * 720,1280x1024; resolução encorder: d1 / cif / 720p / 960p. Backup e armazenamento: espaço ocupado: áudio 28.8mb/h video 150-200mb/h;</p> <p>Gravação: hd, rede; modo backup: rede, usb flash stick, usb hd externo.</p> <p>Portas vídeo: entrada: 8 canais bnc; saída: 1 ch bnc / 1 vga / 1 hdmi.</p> <p>Portas áudio: entrada: 4 canais rca. Saída: 1 canal rca. Outras portas: rede: rede rj-45 (10m/100/1000m); sd card: n/a; ptz control: n/a; usb: 2*usb 2.0 ports. Alarme in / out: n/a. Fonte de energia: dc 12v temperatura de trabalho: -10°+55°. Apresentar marca.</p>		
16.	Mouse óptico Usb Tecnologia óptica de 800dpi, cabo de 1,80m, apresentar marca e modelo.	10	R\$ 21,77
17.	Teclado USB ABNT2 cabo de 1,80m, apresentar marca e modelo.	10	R\$ 61,00
18.	Tela de Projeção Completa par Retroprojeter 120 polegadas 16:9 2,22 x 1,25m. Apresentar marca e modelo	01	R\$ 1.156,00
19.	GPS PORTÁTIL ETREX 32X apresentar marca e modelo	02	R\$ 3.843,33
20.	Extensor para USB com mais de um ponto apresentar marca.	02	R\$ 86,67
21.	Pares de Caixa de som apresentar marca.	02	R\$ 82,33
22.	Aparelho Telefônico sem fio apresentar marca e modelo	04	R\$ 266,67
23.	Bateria Pro 1 para drone apresentar marca.	01	R\$ 1.643,67
24.	Webcam C922 Pro apresentar marca e modelo.	02	R\$ 1.154,33

VAOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 224.021,66 (Duzentos e vinte e quatro mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)** DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO **TERMO DE REFERÊNCIA** DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROponente, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROponentES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROponentE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____ (DATA)

_____ (REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2020.

.....
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2020.

.....
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

....., DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/20211

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 051/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei Nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS) E PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO E OUTROS)**, conforme especificações contidas na planilha de especificações e termo de referência em anexo, de acordo com as especificações constantes do **Edital de Pregão Nº 051/2021** e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei Nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei Nº 8.666/93).

O fornecimento será executado pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei Nº 8.666/93).

Os itens serão fornecidos pelo preço constante na proposta da Contratada, conforme tabela em anexo:

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo **de até 30(trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, CNDT e prova de regularidade perante o FGTS - CRF.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§ 8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2021**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei N° 8.666/93)**

O fornecimento do objeto desta licitação será executado num prazo de até 05(cinco) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante mediante emissão de autorização.

§ 1º - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei N.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2021, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	Órgão	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Gabinete	03.02.00	04.122.002	2024	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Administração	03.05.00	04.122.002	2031	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Finanças	03.06.00	04.123.002	2026	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Infra Estrutura	03.08.00	04.122.002	2032	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Obras	03.09.09	04.122.002	2033	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Meio Ambiente	03.11.00	18.122.002	2.039	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Procuradoria	03.03.00	04.122.002	2.025	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Controladoria	03.04.00	04.122.014	2.030	33.90.30.00/4.4.90.52.00	00
Fundo de Saúde	03.12.00	10.122.005	2.035	33.90.30.00/4.4.90.52.00	02

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei N° 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei N° 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei N° 8.666/93).



Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei Nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei Nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei Nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do Pregão Nº 051/2021 que, simultaneamente:

Constam do Processo Administrativo que o originou;

Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei Nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art.65, §1º da Lei Nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei Nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93 fica designado o servidor _____ - CPF Nº _____, Secretaria Municipal de _____ deste Município, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei Nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei Nº 8.666/93).

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de JEREMOABO, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

JEREMOABO/BA, EM..... de..... de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____